



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 5.598**  
de 10 de junho de 2014.

*“Altera o inciso XV do art. 3º da Lei nº 3.843, de 29 de outubro de 1998”*

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

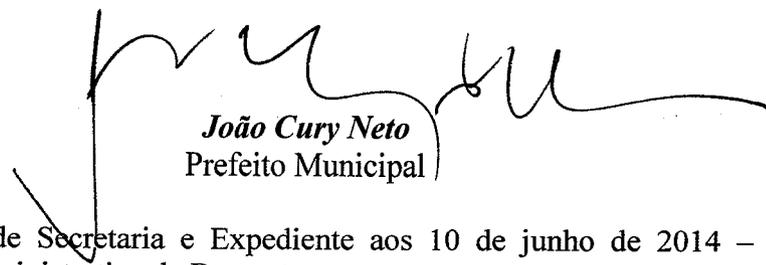
Art. 1º O inciso XV do art. 3º da Lei nº 3.843, de 29 de outubro de 1998 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 3º.....  
.....

XV - Um representante da Associação dos Pequenos Produtores Rurais.  
.....

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 10 de junho de 2014.

  
**João Cury Neto**  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 10 de junho de 2014 – 159º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

  
**Rogério José Dália**  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente